



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO LEI Nº 033/2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentaria, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), destinados a obra de Construção do Terminal Rodoviário do Município de Apiacás, na seguinte funcional programática:

10 – Secretaria Municipal de Urbanismo
002 – Administração de Serviços Urbanos
26 – Transporte
782 – Transporte Rodoviário
0021 – Infra Estrutura, promoção do desenvolvimento
1.062 – Construção de Terminal Rodoviário
4.4.90.51-00 – Obras e Instalações
Fonte Recursos: 1.500.0000.000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

02.001.04.122.0003.2.178.3390.30.00.00 (0025)	19.000,00
02.001.04.122.0003.2.178.3390.39.00.00 (0026)	19.000,00
02.001.04.122.0003.2.178.4490.51.00.00 (0027)	49.000,00
02.001.04.122.0003.2.178.4490.52.00.00 (0028)	9.000,00
02.001.04.182.0003.2.179.3190.11.00.00 (0018)	49.000,00
02.001.04.182.0003.2.179.3190.13.00.00 (0019)	4.000,00
02.001.04.182.0003.2.179.3191.13.00.00 (0020)	4.000,00
02.001.04.182.0003.2.179.3390.30.00.00 (0020)	4.000,00
02.001.04.182.0003.2.179.3390.33.00.00 (0021)	1.500,00
02.001.04.182.0003.2.179.3390.39.00.00 (0022)	6.500,00
02.001.04.182.0003.2.179.4490.52.00.00 (0023)	9.500,00
02.002.03.092.0003.2.019.3390.91.00.00 (0037)	150.000,00
03.001.04.122.0003.2.022.3190.11.00.00 (0053)	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.022.3190.96.00.00 (0053)	79.500,00
03.001.04.122.0003.2.022.3190.92.00.00 (0055)	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

03.002.04.122.0053.2.147.3390.40.00.00 (0080)	39.500,00
03.002.04.122.0053.2.147.4490.52.00.00 (0081)	14.500,00
03.003.04.122.0003.2.144.3390.40.00.00 (0089)	29.500,00
03.003.04.122.0003.2.144.4490.52.00.00 (0090)	24.500,00
04.001.12.122.0010.1.123.3390.30.00.00 (0120)	19.500,00
04.001.12.122.0010.1.123.3390.39.00.00 (0121)	29.500,00
04.001.12.122.0010.1.123.4490.51.00.00 (0122)	9.500,00
04.001.12.361.0010.2.014.3390.30.00.00 (0131)	100.000,00
04.002.12.361.0007.2.007.3390.30.00.00 (0158)	250.000,00
04.003.12.361.0006.2.005.4490.52.00.00 (0163)	140.000,00
10.001.15.451.0021.2.044.3190.11.00.00 (0765)	100.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3190.11.00.00 (0807)	50.000,00
11.001.26.782.0021.2.037.3390.30.00.00 (0812)	135.000,00
TOTAL	1.450.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 13 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 033/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentaria, e dá outras providências.”*

O referido Projeto de Lei tem por finalidade utilizar recursos financeiros devolvidos no exercício de 2025 pouco mais de R\$ 1.040.000 pela Câmara Municipal de Vereadores cuja finalidade é a de financiar grande parte da construção do Terminal Rodoviário para a cidade de Apiacás.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 13 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal